



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP.**, requerendo excluir a exigência de altura e profundidade requerida; incorporar a altura e profundidade aproximada ou prever altura a partir de 1290 mm e profundidade a partir de 1040 mm em consonância com a legalidade e a NBR nº 15911-3:2010, NBR nº 15911-4:2010, para que todos os produtos comercializados no mercado brasileiro possam participar preenchendo as disposições do ato convocatório. E excluir a exigência de " armação robusta que fica alojada no interior da papeleira ", em conformidade a legalidade e com a vista de não incorrer em direcionamento de licitação e propiciar a amplitude de produtos existente no mercado nacional, referente ao **ITEM 6**, do processo administrativo nº 8.945/2020, **Pregão Presencial nº 116/2021**, cujo trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES URBANOS**.

O Departamento de Serviços Urbanos, fls. 18, do processo administrativo nº 17.618/2021, manifesta que considerando a necessidade de revisão da especificação do item 06, opina pelo cancelamento do item e os demais itens permaneceram inalterados e a licitação ocorrerá no dia 09 de Novembro de 2021, as 09:30, conforme anteriormente designada.

Fls. 19, a Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva manifesta que o critério de julgamento por item, sua exclusão não terá o condão de restringir a competitividade/elaboração das propostas dos demais itens, entende-se possível sua exclusão e o prosseguimento do certame. Dita possibilidade encontra-se prevista no art. 21. § 4º da Lei nº 8.666/93. E manifesta que no entanto, verifica-se que o impugnante igualmente insurgiu-se a respeito das especificações dos itens 7 e 8 sem que a área técnica tenha se manifestado a respeito e que faz necessário.

O Departamento de Serviços Urbanos, fls. 20, manifesta que no tocante aos itens 07 e 08, informa que a solicitação do sistema de fixação fabricado em plástico, formando uma armação robusta que fica alojada no interior da papeleira e possibilitando uma instalação simples em candeeiros, postes ou paredes, quando falasse em armação robusta que fica alojada no interior da papeleira, esta falando que a mesma deverá ter uma resistência boa para aguentar o peso da lixeira cheia. Esta nomenclatura, não há direcionamento a nenhuma marca específica, deste modo, não há necessidade da retirada da mesma.

Face ao exposto, seguindo a linha de raciocínio do Departamento de Serviços Urbanos e da Procuradoria Consultiva do Município, **JULGAMOS PELO PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**, considerando a necessidade de revisão da especificação do **item 06**, **será cancelado** o item e os demais itens permaneceram inalterados e a licitação ocorrerá no dia 09 de Novembro de 2021, as 09:30, conforme anteriormente designada.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

E referente aos itens 07 e 08 acredita-se que a nomenclatura, não há direcionamento a nenhuma marca específica, deste modo, **não** há necessidade da retirada da mesma.

Praia Grande, 08 de Novembro de 2021.

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança
Pública

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária de Educação

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA DDS COMÉRCIO DE
LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E
CONTENTORES URBANOS".
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.945/2020.

DESPACHO

Seguindo a linha de raciocínio do Departamento de Serviços Urbanos e da Procuradoria Consultiva do Município, **JULGAMOS PELO PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**, considerando a necessidade de revisão da especificação do **item 06, será cancelado** o item e os demais itens permaneceram inalterados e a licitação ocorrerá no dia 09 de Novembro de 2021, as 09:30. E referente aos itens 07 e 08 acredita-se que a nomenclatura, não há direcionamento a nenhuma marca específica, deste modo, **não** há necessidade da retirada da mesma.

Praia Grande, 08 de Novembro de 2021.

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança
Pública

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária de Educação

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública